



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÂMPUS CATALÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP **75.704 - 020**

Fone: (64) 3441-5366. E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com

EDITAL Nº 001/2014

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás/Câmpus Catalão torna público o presente Edital e convida os professores da UFG, especialmente os do Departamento de Educação/Câmpus Catalão, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGEDUC nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

O presente Edital, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, de acordo com a decisão da Coordenadoria reunida em 16 de janeiro de 2014, propõe a abertura de quatro vagas, assim distribuídas:

| Linha de Pesquisa | Nº de vagas |
|--|-------------|
| História e Culturas Educacionais. | 2 |
| Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão | 2 |

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: 06 de março de 2014 a 04 de abril de 2014.

2.2. Horário: das 8h às 12h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG/Câmpus Catalão.

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário, Bloco I - Sala 02. Catalão (GO) -

Fone: (64) 3441 5366. E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade abaixo indicados são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1. Ter título de doutor na área de Educação;

- 3.2. Ter título de doutor em outra área afim, se comprovada inserção na área de Educação mediante: obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; ou tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação; ou publicação, na condição de autor, de pelo menos três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados como B2;
- 3.3. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFG, preferencialmente do Departamento de Educação/Câmpus Catalão, em regime de quarenta horas/DE;
- 3.4. Comprovar quatro (04) publicações qualificadas pelo Sistema Qualis/Capes da área a partir de 2010: sendo artigo em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos completos em anais;
- 3.5. Apresentar, no conjunto da produção intelectual prevista no item anterior, pelo menos três (03) publicações classificadas pela Área de Educação, no mínimo, como B2, no caso dos artigos em periódico e perfil compatível com L2 para os casos de livro ou capítulo de livro;
- 3.6. Apresentar projeto de pesquisa com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida, cadastrado na PRPPG e com registro como coordenador;
- 3.7. Apresentar Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGEDUC, indicação das áreas temáticas nas quais pretende orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações;
- 3.8. Indicar dois trabalhos publicados nos últimos cinco anos que, a critério do candidato, sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Formulário de inscrição com a relação da produção bibliográfica, declaração de conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução do PPGEDUC.
- 4.2. Fotocópia do diploma de doutorado. Para os titulados em outra área, indicar inserção na área de educação segundo os critérios indicados no Formulário de Inscrição.
- 4.3. *Currículo Lattes* em versão completa; incluindo necessariamente fotocópia dos trabalhos publicados a partir de janeiro de 2010 caracterizados como artigos em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos completos em anais.
- 4.4. Anexar cópia de dois trabalhos publicados nos últimos cinco anos que, a critério do candidato, sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida, quando não incluídos no item anterior.
 - 4.4.1. Os trabalhos publicados no período anterior a 2010 serão considerados apenas para a avaliação qualitativa.
- 4.5. 02 cópias do Projeto de Pesquisa cadastrado na PRPPG, com registro como coordenador, indicando vinculação com a linha de pesquisa.

4.6. Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGEDUC e indicação das áreas temáticas nas quais pretende orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

5.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGEDUC, em conformidade com a Resolução do Programa.

5.2. A Coordenadoria do PPGEDUC designará uma comissão composta por dois docentes permanentes da linha pretendida pelo candidato, encarregada de emitir um parecer.

5.3. A comissão poderá, a seu critério, convidar o docente inscrito para uma entrevista.

5.4. O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGEDUC com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos, considerando a adequação e a pertinência:

5.4.1. No cumprimento do Regulamento do PPGEDUC da Resolução de Credenciamento e Descredenciamento do PPGEDUC;

5.4.2. Na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

5.4.3. No projeto de pesquisa;

5.4.4. No conjunto da produção bibliográfica;

5.4.5. Nos trabalhos indicados como os mais representativos de sua produção;

5.4.6. No programa da disciplina proposta

5.4.6. No plano de trabalho.

5.5. O parecer será apreciado pela Coordenadoria, a quem caberá aprovar ou não as solicitações de credenciamento, classificar as propostas dos candidatos por linha de pesquisa e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2. Na pontuação dos livros será observado que a classificação de livros da Área de Educação na CAPES considera apenas as obras acadêmicas, com mais de 50 páginas, não admitindo outras modalidades como: livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação. Maiores informações acerca dos critérios de classificação de periódicos, livros e eventos estão disponíveis no documento da área no site da Capes.

6.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia 22 de abril de 2014.

6.4. Casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGEDUC.

Prof. Dra. Ana Maria Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG/Câmpus Catalão